



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

DECLARAÇÃO

Eu, **RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES**, brasileiro, paraense, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, em especial ao **TCM/PA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará)**, e, em cumprimento à Lei Federal nº 12.527/2011 (acesso informações), **QUE EM 2022, os vereadores somente receberam de forma integral o seu subsídio, conforme o art. 47, inciso I, da Resolução nº 001/2016 (altera os dispositivos da Resolução nº 28, de 24 de setembro de 1991, que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA)**, bem como não existe ato legislativo (Ato da Mesa ou Resolução), referente ao item Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar CEAP (antiga verba indenizatória) que é uma cota única mensal destinada a custear os gastos dos parlamentares exclusivamente vinculados ao exercício da atividade parlamentar. Exemplo de despesas indenizadas despesas: passagens aéreas; telefonia; serviços postais; manutenção de escritórios de apoio à atividade parlamentar).

Na oportunidade, renovamos nossos votos de estima e consideração.

São Miguel do Guamá/PA, 2022.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá